



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 73 / 2023 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 11 de julho de 2023, no município de **Goianésia**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Goianésia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique M. Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Gilvan Lima Barbosa	Gerente do Distrito	Saneago
Carlos Antônio Santos Ferreira Junior	Agente de Sistemas	Saneago
Walder Junior Fernandes Oliveira	Supervisor Comercial	Saneago
Marcos Moreira da Silva	Operador de ETA	Saneago

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua 22 s/nº centro
<b>Cidade/Estado</b>	Ceres/GO.
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(62) 3323 1343
<b>Gerente</b>	Rubens Barbosa da Silva

## 6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>	Município	
	Goianésia	
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Administração</b>	04
	<b>Atendimento ao Público</b>	02
	<b>Operação de Campo</b>	07
	<b>Operação de ETA<sup>2</sup></b>	04
	<b>Serviços Terceirizados</b>	12
<b>Veículos</b>	<b>Carro de passeio (Argo)</b>	01
	<b>Retroescavadeira</b>	01
	<b>Caminhonete (S10)</b>	01
	<b>Moto</b>	-
	<b>Utilitário (Strada)</b>	3
<b>Captação</b>	<b>Tipo de manancial</b>	Superficial
	<b>Identificação</b>	Ribeirão Anda Só e Rio do Peixe
	<b>Tipo de captação</b>	Poço de sucção
<b>Poços</b>	<b>Quantidade</b>	5
<b>ETA<sup>2</sup></b>	<b>Vazão (l/s)</b>	175
	<b>Floculadores</b>	8
	<b>Decantadores</b>	5
	<b>Filtros Rápidos</b>	10
	<b>Filtros Russos</b>	-
	<b>Floco-decantadores</b>	-
<b>Reservatórios<sup>3</sup></b>	<b>Apoiados</b>	06
	<b>Elevados</b>	04
	<b>Enterrados</b>	01
	<b>Semi-enterrados</b>	-
<b>Elevatórias<sup>4</sup></b>	<b>EEAB<sup>5</sup></b>	01
	<b>EEAT<sup>6</sup></b>	04

1. Sistema de Abastecimento de Água

2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
RAP1 Cruzeiro - CR Cruzeiro	Apoiado	Metálico	500
RAP2 Cruzeiro - CR Cruzeiro	Apoiado	Concreto	500
RAP 3 Cruzeiro - CR Cruzeiro	Apoiado	Concreto	500
REL ETA	Elevado	Concreto	300
R ETA	Enterrado	Concreto	1400
RAP Granville	Apoiado	Metálico	1000
REL Granville	Elevado	Concreto	150
RAP Carrilho	Apoiado	Concreto	300
REL antigo Pará	Elevado	Concreto	200
REL novo Pará	Elevado	Concreto	200
RAP1 - CR Morro da Ema	Apoiado	Metálico	300
RAP2 - CR Morro da Ema	Apoiado	Metálico	500
RAP3 - CR Morro da Ema	Apoiado	Concreto	500
RAP4 - CR Morro da Ema	Apoiado	Metálico	400
RAP5 - CR Morro da Ema	Apoiado	Concreto	500

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi enterrado

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAB I (Ribeirão Anda Só)	02	01	Captação para a ETA
Booster Carrilho	01	01	REL Pará
EEAB II (Rio do Peixe)	01	01	Captação para ETA
EEAT Granville	01	01	REL Granville
EEAT ETA	06	03	Toda a cidade

## 9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 9.1. NÃO-CONFORMIDADES

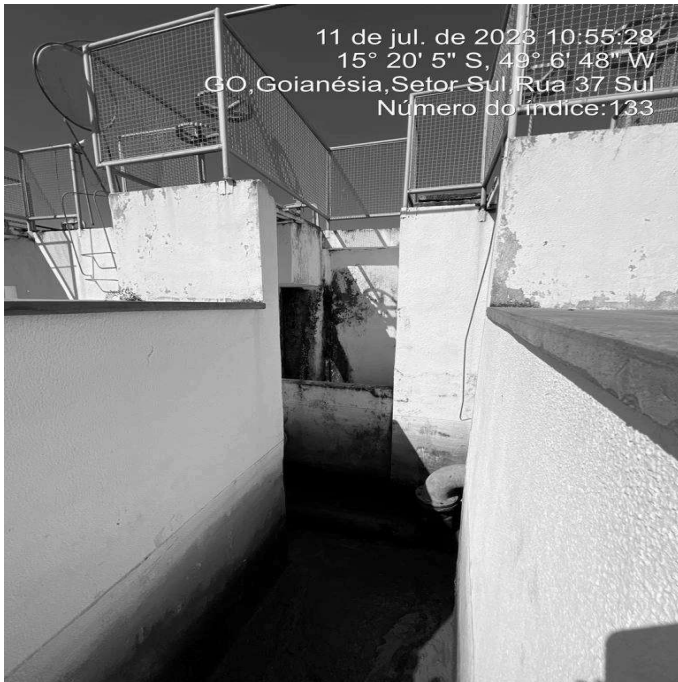
Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
ETA	Edificações (floculadores, decantadores e filtros) com pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 01 e 02
	Ausência de grade de proteção da caixa de passagem do macromedidor	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	90	Foto 03
Booster Carrilho	Abrigo do quadro de comando sem aviso de perigo de risco.	Art. 11, inciso III	03	Providenciar sinalização de advertência na área de risco.	30	Foto 04

EEAT Granville	Abrigo do quadro de comando sem aviso de perigo de risco.	Art. 11, inciso III	03	Providenciar sinalização de advertência na área de risco.	30	Foto 05
C.R. Cruzeiro/RAP 2 e RAP3	Ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem e cerca da área danificada	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem, e cerca de proteção.	90	Foto 06
REL ETA 300 m <sup>3</sup>	Pintura desgastada e infiltração.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 07
RAP 300 m <sup>3</sup> Carrilho	Ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	90	Foto 08
	Ausência de guarda corpo na escada de acesso ao topo do reservatório.	Art. 13, inciso XIV	04	Providenciar a instalação de guarda corpos na escada.	180	Foto 09
REL 200 m <sup>3</sup> (antigo Pará)	Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 10
	Ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	90	Foto 11
C.R. Morro da Ema	Portão corroído.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 12
RAP 300 m <sup>3</sup> metálico - C.R. Morro da Ema	Pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 13
	Ausência de trecho de grade de proteção na caixa de passagem.	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	90	Foto 14
RAP 500 m <sup>3</sup> metálico - C.R. Morro da Ema	Ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada (tampa ou grade) nas caixas de passagem.	90	Foto 15
RAP 500 m <sup>3</sup> concreto - C.R. Morro da Ema	Pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 16
Poço P3	Sem placa de identificação da área.	Art. 11, inciso I	05	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 17
	Sem urbanização da área.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar identificação e urbanização da área.	180	Foto 18

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

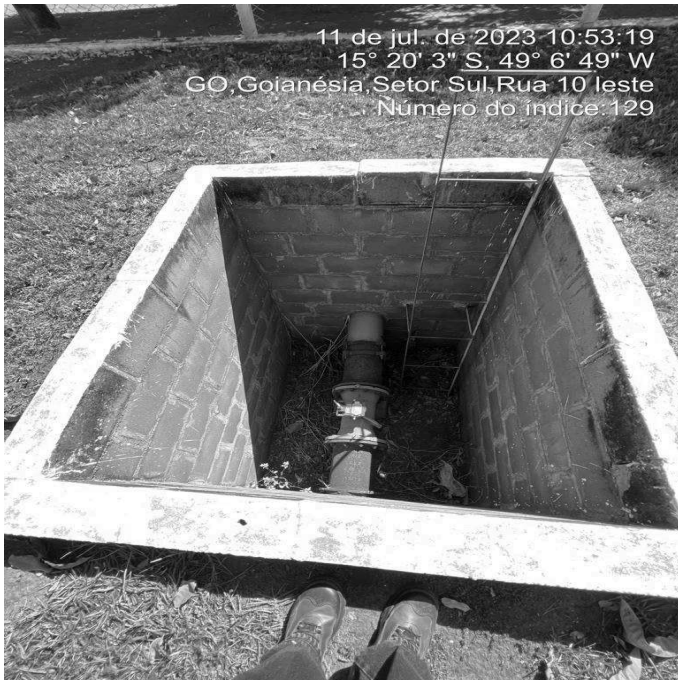
## 9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Flocculadores, decantadores e filtros com pintura desgastada.



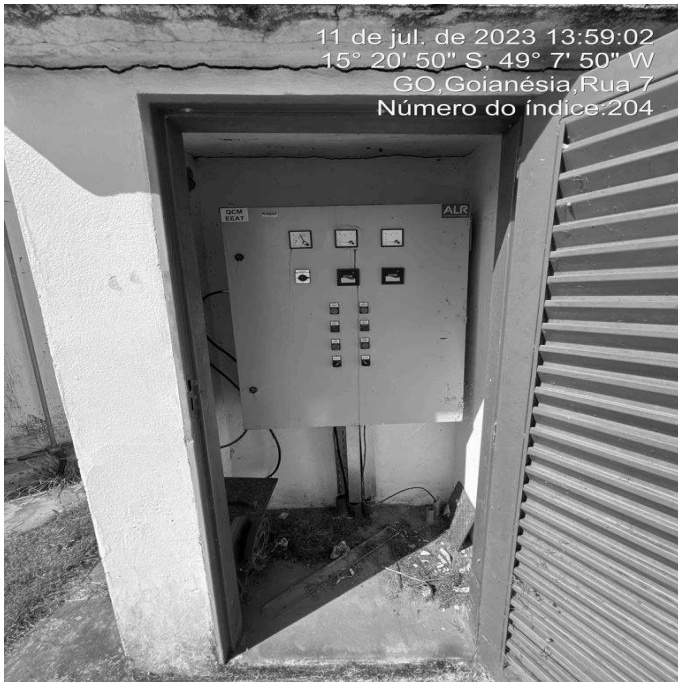
**Foto 2** - Flocculadores, decantadores e filtros com pintura desgastada.



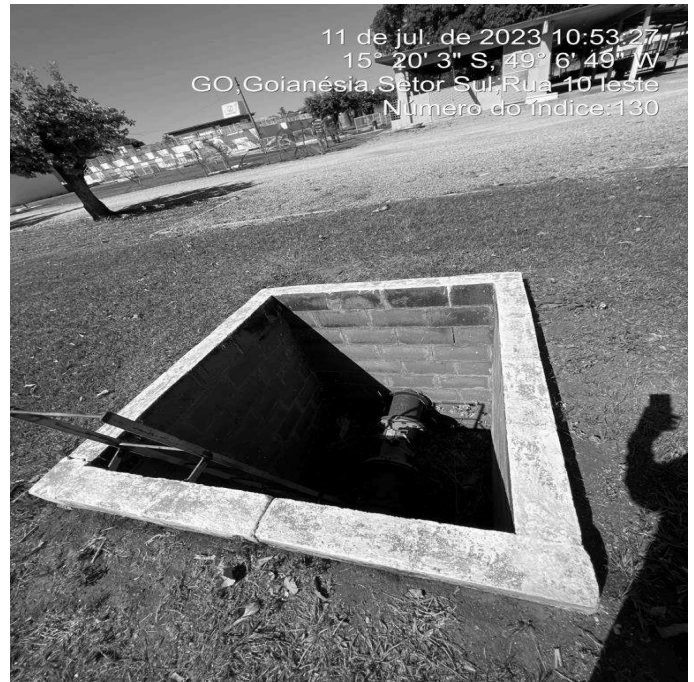
**Foto 3** - ETA: ausência de grade de proteção da caixa de passagem do macro medidor.



**Foto 4** - Booster Carrilho: abrigo do quadro de comando sem aviso de perigo de risco.



**Foto 5** - EEAT/Granville: abrigo do quadro de comando sem aviso de perigo de risco.



**Foto 6** - C.R. Cruzeiro: caixa de passagem sem grade de proteção.



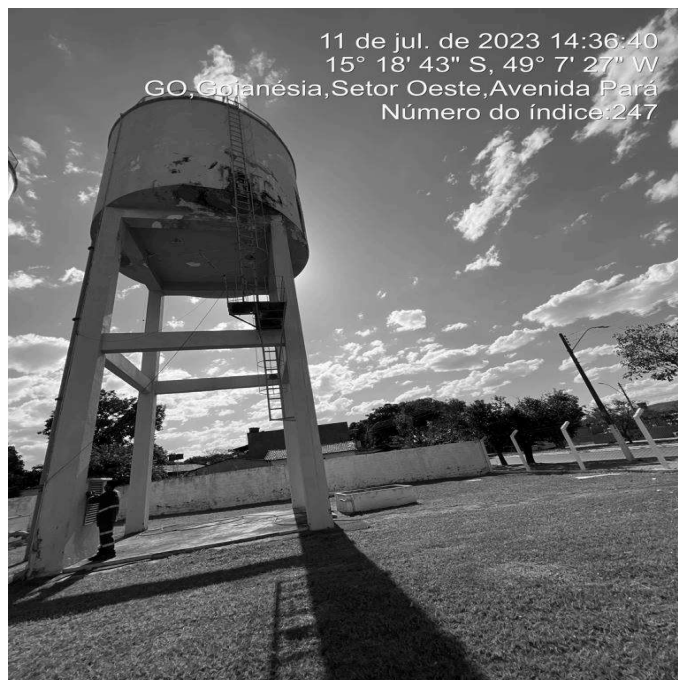
**Foto 7** - REL ETA 300 m<sup>3</sup> com pintura desgastada e infiltração



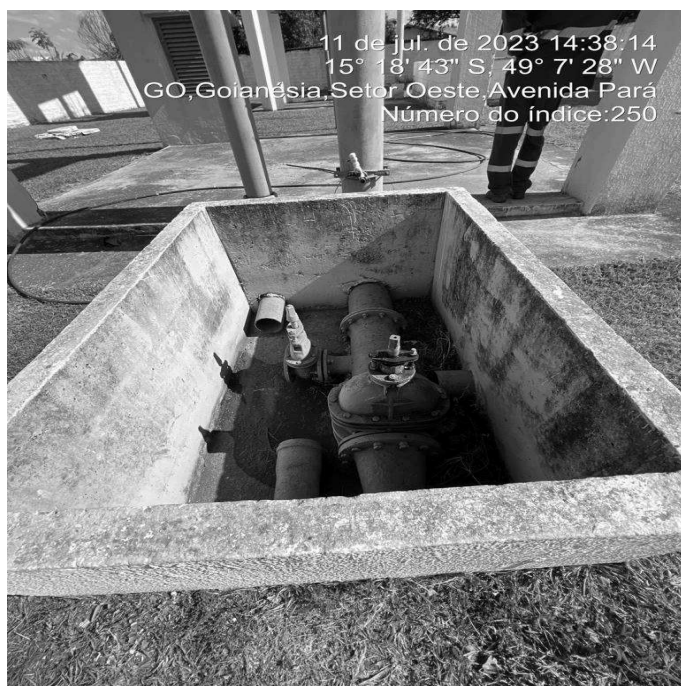
**Foto 8** - RAP 300 m<sup>3</sup> Carrilho com ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.



**Foto 09-** RAP 300 m<sup>3</sup> Carrilho com ausência de guarda corpo na escada de acesso ao topo.



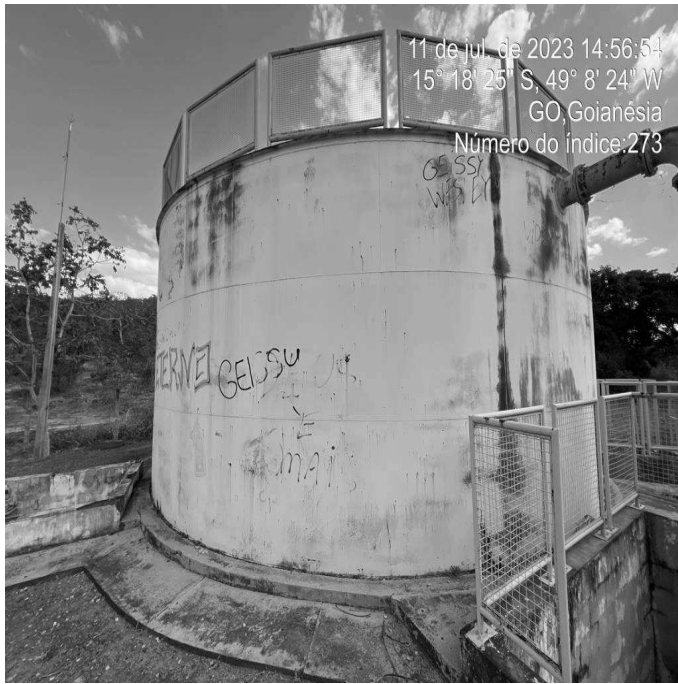
**Foto 10 -** REL 200 m<sup>3</sup> (antigo Pará) com pintura desgastada.



**Foto 11 -** REL 200 m<sup>3</sup> (antigo Pará) com ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.



**Foto 12 -** CR Morro da Ema portão do CR corroído.



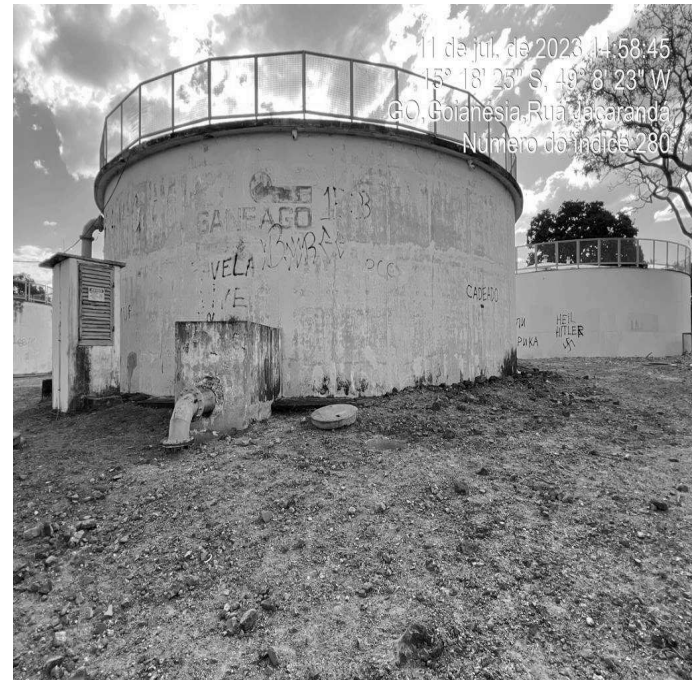
**Foto 13** - RAP 300 m<sup>3</sup> metálico - C.R. Morro da Ema com pintura desgastada.



**Foto 14** - C.R. Morro da Ema com ausência de grade de proteção nas caixas de passagem.



**Foto 15** - RAP 500 m<sup>3</sup> metálico - CR Morro da Ema com ausência de grade de proteção ou tampa nas caixas de passagem.



**Foto 16** - RAP 500 m<sup>3</sup> concreto - CR Morro da Ema com pintura desgastada.



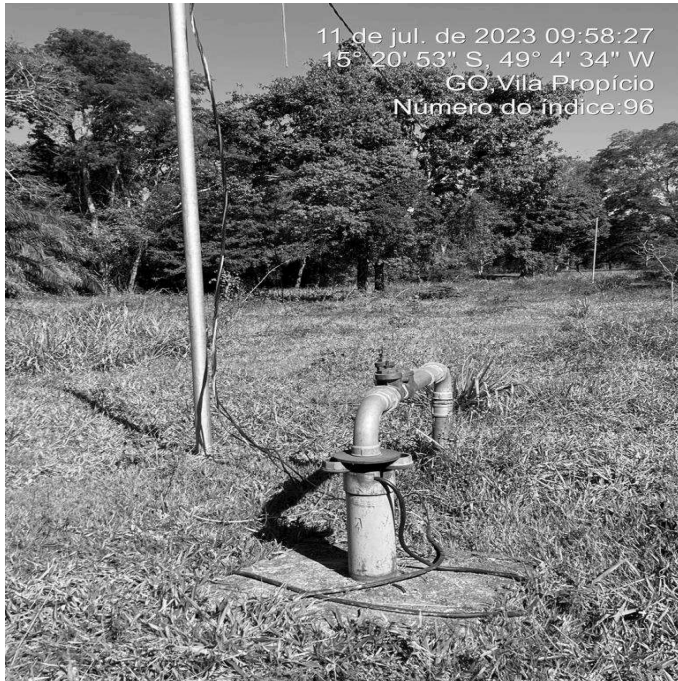


Foto 17 - Poço P3 sem placa de identificação.

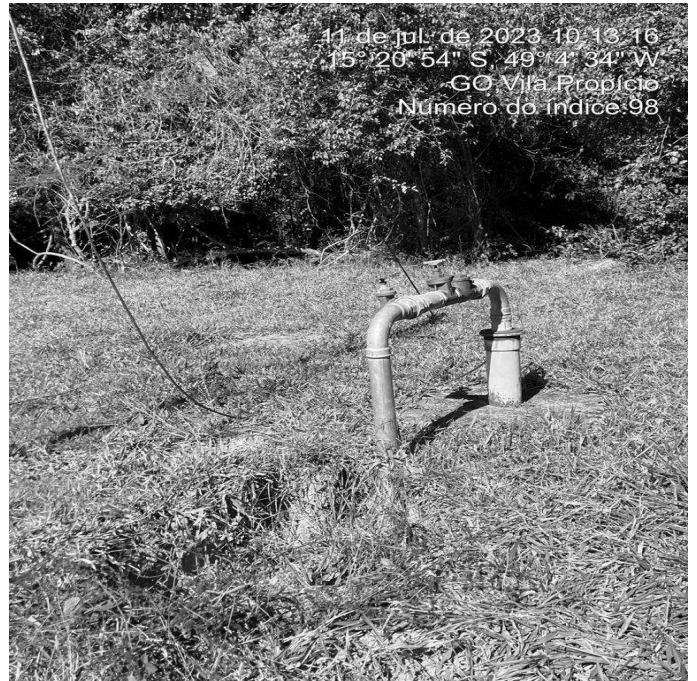


Foto 18 - Poço P3 sem urbanização.

### Anexo I - Arcabouço Legal

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 03/01/2024, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 11/01/2024, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/01/2024, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50459561** e o código CRC **5193EF4A**.



Referência: Processo nº 202300029003728



SEI 50459561